



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 - PROCESSO N. 1165/2020

ATA N. 44/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA BOTICA GALGANI LTDA ME**, CNPJ 53.783.247/0001-98, estabelecida na Avenida Altino Arantes, 615, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representada por **LUIZA MARIA MARTINS REMELLI**, proprietária, portadora do RG 7.595.667-6-SSP/SP e do CPF 060.081.178-67, residente e domiciliada na Alameda Centro Oeste, 43, Condomínio Royal Park, Ourinhos - SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 - PROCESSO N. 1165/2020, HOMOLOGADO EM 23/09/2020**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
240,00	2	ACIDO GLICOLICO 4% MANDELICO 4% HIDROQUINONA 3% HIDROCORTIZONA 1% CREME 30 GR	UND	BOTICA GALGANI	6,90	1.656,00
240,00	5	ACIDO RETINOICO 0,025 % GEL	UND	BOTICA GALGANI	6,68	1.603,20
3.600,00	12	ALPRAZOLAN 0,25 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,17	612,00

1
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.600,00	15	ALPRAZOLAN 1 MG	CPR	BOTICA GALGANI	0,21	756,00
3.600,00	19	AMITRIPLINA 15 PARACETAMOL 500 NIMESULIDE 100 FAMOTIDINA 40 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,42	1.512,00
3.600,00	21	AMITRIPTILINA 20 MG PARACETAMOL 500 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,22	792,00
3.600,00	23	AMITRIPTILINA 37,5 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,23	828,00
3.600,00	28	ATORVASTATINA 10 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,24	864,00
3.600,00	30	ATORVASTATINA 40 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,35	1.260,00
3.600,00	35	BIPERIDENO 2MG	UND	BOTICA GALGANI	0,29	1.044,00
3.600,00	40	CALCIO 1250 COLACALCIFEROL 800 UI	UND	BOTICA GALGANI	0,20	720,00
3.600,00	41	CALCIO 500 VITAMINA D3 400 UI	UND	BOTICA GALGANI	0,14	504,00
3.600,00	46	CARBONATO DE CALCIO 400 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,12	432,00
3.600,00	47	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,13	468,00
240,00	57	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	UND	BOTICA GALGANI	7,44	1.785,60
3.600,00	58	CICLOBENZAPRINA 10 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,08	288,00
3.600,00	61	CIPROFIBRATO 100 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,34	1.224,00
3.600,00	63	CITALOPRAN 20 MG	CPR	BOTICA GALGANI	0,12	432,00
3.600,00	70	CLORDIAZEPOXIDO 2MG	UND	BOTICA GALGANI	0,09	324,00
3.600,00	73	CODEINA 30 NIMESULIDE 100 PARACETAMOL 500 FAMOTIDINA 40 MG AMITRIPTILINA 25 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,28	1.008,00
3.600,00	80	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,12	432,00
3.600,00	83	DOXAZOSINA 2 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,08	288,00
3.600,00	84	DOXAZOSINA 4 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,10	360,00
3.600,00	88	ENALAPRIL 20 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,27	972,00
3.600,00	97	FINASTERIDE 5 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,38	1.368,00
3.600,00	102	GENFIBROZILA 900 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,35	1.260,00
3.600,00	105	GINKCO BILOBA 80MG	UND	BOTICA GALGANI	0,14	504,00
3.600,00	109	GLUCOSAMINA 500 MG CONDROITINA 400 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,46	1.656,00
3.600,00	110	GLUCOSAMINA 750 MG DIACEREINA 50 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,76	2.736,00
240,00	113	HIDROQUINONA 4% - CREME 30GR	UND	BOTICA GALGANI	5,83	1.399,20
3.600,00	116	ISOFLAVONA 50 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,28	1.008,00
3.600,00	120	LANZOPRAZOL 30MG	UND	BOTICA GALGANI	0,17	612,00
240,00	121	LCD 5% UREIA 20% CREME - 30 GR	UND	BOTICA GALGANI	4,70	1.128,00
3.600,00	127	LOVASTATINA 20MG	UND	BOTICA GALGANI	0,09	324,00
3.600,00	128	MELOXICAM 15 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,10	360,00
3.600,00	136	NORTRIPTILINA 25	UND	BOTICA GALGANI	0,14	504,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		0CICLOBENZAPRINA 5				
		P0IRIDOXINA 10				
12.000,00	145	OOMEPRAZOL 20 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,16	1.920,00
3.600,00	148	PANTOPRAZOL 20 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,21	756,00
3.600,00	149	PANTOPRAZOL 40 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,24	864,00
240,00	151	PAPAINA 2%- GEL 30 GRAMAS	UND	BOTICA GALGANI	4,82	1.156,80
3.600,00	154	PARACETAMOL 500 MG CARISOPRODOL 125 MG AMITRIPTILINA 12,5 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,34	1.224,00
3.600,00	158	PAROXETINA 60 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,86	3.096,00
3.600,00	160	PIRIDOXINA 80 RIBOFLAVINA 10 SULPIRIDE 10 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,16	576,00
3.600,00	162	PIROXICAN 20 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,14	504,00
3.600,00	165	RISPERIDONA 1 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,20	720,00
3.600,00	169	SERTRALINA 50 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,23	828,00
3.600,00	177	SULPIRIDE 100 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,36	1.296,00
3.600,00	181	TIAMINA 100 MG PIRIDOXINA 100 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,35	1.260,00
3.600,00	183	TIBOLONA 2,5 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,77	2.772,00
3.600,00	185	TRAMADOL 100 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,74	2.664,00
3.600,00	193	VENLAFAXINA 75 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,21	756,00
240,00	195	VITAMINA E 2% OLEO DE AMENDOAS 5% COLD CREAM 100GR	UND	BOTICA GALGANI	11,45	2.748,00
3.600,00	200	PAROXETINA 40 MG	UND	BOTICA GALGANI	0,76	2.736,00
3.600,00	202	ESCITALOPRAN 15MG, QUIETIAPINA 60MG, CLONAZEPAN 0,5MG	UND	BOTICA GALGANI	0,30	1.080,00
3.600,00	203	ESCITALOPRAN 10MG	UND	BOTICA GALGANI	0,14	504,00
3.600,00	204	ESCITALOPRAN 15MG	UND	BOTICA GALGANI	0,23	828,00
240,00	212	COLD CREAM 500MG + UREIA 5% + VITAMINA E 2% 60GRS	UND	BOTICA GALGANI	4,17	1.000,80
240,00	213	UREIA 20% + PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05% + SILICONE 24 S 2% + QSP CREME - 60 GRS	UND	BOTICA GALGANI	6,87	1.648,80
3.600,00	222	GINKGOBILOBA 100GMG	UND	BOTICA GALGANI	0,17	612,00
240,00	225	BETAMETASONA 0,05% + SOLUÇÃO ALCOOLIC QSP 60ML	UND	BOTICA GALGANI	5,67	1.360,80
3.600,00	229	CICLOBENZAPRINA 5MG + MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG + FAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 300MG + NIMESULIDA 50MG	UND	BOTICA GALGANI	0,29	1.044,00
240,00	232	VENALOT CREME 80 ML	UND	BOTICA GALGANI	12,67	3.040,80
VALOR GLOBAL R\$						70.020,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **"medicamentos manipulados para o departamento de saúde do município de Campos Novos Paulista"**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 23/2020**).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

103010004.2011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.09.00.00 - Material Farmacológico

485 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 23/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

5
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 23/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

7
H. B. J.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 29 de Setembro de 2020

Julio Cesar do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

Luiza Maria Martins Remelli
Luiza Maria Martins Remelli
EMPRESA BOTICA GALGANI LTDA ME
DETENTOR

Claudenice Jorge Do Carmo
Claudenice Jorge Do Carmo
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 *Romulo B L. Alcantara*

Nome:
RG: *33.075.762-3*
CPF: *33.963.538-06*

2
Nome: *Kennya Juliane Bandeira de Souza*
RG: *7773596*
CPF: *088.145.334-07*